



PREFEITURA DO
RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Avenida Manoel Borba, 488 - Boa Vista – Recife/PE- Cep: 50070-000
(81) 3355-1631/1646 - reciprev@recife.pe.gov.br

INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

1. DADOS

Nome: Comitê de Investimentos do RPPS do Município do Recife

Secretaria/Entidade a que está vinculado: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS (RECIPREV)

Endereço: Avenida Manoel Borba, 488 - Boa Vista – Recife/PE- Cep: 50070-000.

E-mail: reciprev@recife.pe.gov.br

Telefone: (81) 3355.1631

Local das reuniões: Sede da AMPASS

Periodicidade das reuniões: Mensal

Há divulgação na internet? (x) Sim () Não

Endereço eletrônico: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/comite-de-investimentos>

2. APRESENTAÇÃO

O Comitê de Investimentos foi instituído pelo Chefe do Poder Executivo, por meio do Decreto Municipal nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

3. ATRIBUIÇÕES

Conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, compete ao Comitê de Investimentos:

I - assessorar a Presidência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores na definição, execução e acompanhamento da política de investimentos, avaliação dos gestores dos ativos em que os recursos estão aplicados e na tomada de decisões a eles relacionadas;

II - acompanhar a gestão dos ativos financeiros dos Fundos Financeiro - RECIFIN e Previdenciário - RECIPREV e debater a performance alcançada pelos seus investimentos de acordo com objetivos estabelecidos pela administração;

III - assessorar os trabalhos de avaliação e seleção de gestores externos de investimentos;

IV - avaliar os resultados dos investimentos e sugerir mudanças, sempre que necessário, para assegurar conformidade às diretrizes de investimentos e para determinar o seu grau de sucesso;

V - analisar, pelo menos trimestralmente, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado.

4. ORGANIZAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, em seu art. 26, o Comitê de Investimentos compõe-se dos seguintes membros:

I - o Diretor-Presidente da AMPASS;

II - o Diretor-Executivo da AMPASS;

III - até 03 (três) membros da Gerência de Investimentos da AMPASS, indicados pelo Diretor-Presidente;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Serão, no mesmo ato, indicados os servidores tratados nos incisos IV e V e seus respectivos suplentes.

Ainda, para compor o Comitê de Investimentos, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I - possuir, preferencialmente, nível superior de escolaridade;

II - não pertencer ao Conselho Municipal de Previdência e nem ao Conselho Fiscal, titular ou suplente, no mesmo período;

III - para os membros indicados nos incisos IV e V do art. 26, manter vínculo com o RPPS do Município do Recife, na condição de servidores titulares de cargo efetivo.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos referidos nos incisos II e III do art. 26 deverão deter a Certificação CPA-20 da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, válida, antes de assumir as respectivas funções na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos referidos nos incisos IV e V do art. 26, terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação CPA 10, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.

§ 4º A maioria dos membros do Comitê de Investimentos terá que possuir, no mínimo, Certificação CPA 10, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.

5. DADOS DOS MEMBROS DO COMITÊ:

5.1. MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: muzzio@recife.pe.gov.br

5.2. FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO JÚNIOR - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: caninde@recife.pe.gov.br

5.3. JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS – Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: zemarkos@recife.pe.gov.br

5.4. GUSTAVO LINS DOURADO - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Titular)
E-mail: gustavo.dourado@recife.pe.gov.br

5.5. ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (Suplente)
E-mail: rwagner@recife.pe.gov.br

5.6. JOSÉ RICARDO WANDERLEI DANTAS DE OLIVEIRA – Controladoria-Geral do Município (Titular)
E-mail: ricardodantas@recife.pe.gov.br

5.7. ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES - Secretaria de Finanças (Suplente)
E-mail: andrenunes@recife.pe.gov.br

7. NORMAS

O Comitê de Investimentos é regulamentado conforme os seguintes normativos:

- Lei nº 18.340, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2017.
- Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de setembro de 2017.

O regimento interno está divulgado no seguinte link:

<https://reciprev.recife.pe.gov.br/comite-de-investimentos>

8. DATA E HORA DAS REUNIÕES

As Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrem na terceira quarta-feira de cada mês, às 10h, na sala de reunião da AMPASS ou sala virtual.

9. INFORMAÇÕES SOBRE ATAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

As atas de reuniões estão disponíveis no Portal da AMPASS, neste endereço eletrônico: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/comite-de-investimentos>, bem como o calendário de reuniões, portarias de nomeação, plano de trabalho, prestação de contas, certificação dos membros e demais informações.